



Decisão em Protocolo 00368/2020-2

Protocolo(s): 11947/2020-1

Assunto: Atos de registro - Remessa de processos já autuados

Descrição complementar: NOTIFICAR

Criação: 30/10/2020 18:29

Origem: GAA - João Luiz - Gabinete do Auditor João Luiz Cotta Lovatti

Interessado(s): HUMBERTO GASPAR REIS - CPF: 903.901.567-87

Trata o presente expediente de documentação enviada pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jerônimo Monteiro - IPASJM, em atendimento à diligência do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos autos do Proc. TC 6849/2017, que trata de concessão de aposentadoria a Maria da Penha Moreira da Silva.

Conforme Despacho 36910/2020(evento 3) a Coordenadora do NRP, esclarece que a documentação encaminhada não atende ao exigido no regramento vigente, ou seja, o art. 30-A e § 1º da IN 62/2020. Sugere, portanto, a notificação do responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jerônimo Monteiro - IPASJM, para que providencie a digitalização integral do processo físico, com posterior remessa a este Tribunal de Contas nos termos da IN 62/2020.

Isto posto, **Notifico** o Diretor do IPASJM, Humberto Gaspar Reis, para providenciar a digitalização integral do processo físico, que trata da concessão de aposentadoria de Maria da Penha Moreira da Silva, com posterior remessa a este Tribunal de Contas nos termos da IN 62/2020.

Publique-se.

Após, **ao NRP** para fins de acompanhamento.

João Luiz Cotta Lovatti

Conselheiro Substituto - Relator